



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS ALVES

CGCMF Nº 83 102 319/0001-55

Rua 18 de Julho, 1204 — Fones 77-1144 e 77-1133  
88.325 - LUÍS ALVES — Santa Catarina

### PROJETO DE LEI Nº 015/82.-

Cria a Escola Municipal de Braço *Joaquim*  
nêste Município.

Wilibaldo Bylaardt, Prefeito Municipal de Luís Alves;  
Faz saber â todos os habitantes deste Município, que  
a Câmara Municipal de Vereadores de decreta, e eu san-  
ciono a seguinte Lei:

- Art. 1º - Fica criada na localidade de Braço Joaquim nêste Município, 1 (uma),  
Escola Municipal, de curso primário de 1ª à 4ª série.
- Art. 2º - Funcionará provisoriamente de início no salão de propriedade do senhor  
João Canalli, até a Prefeitura Municipal construir o prédio próprio.
- Art. 3º - As despesas decorrentes â esta Lei, correrão â conta de dotação própria  
e suplementadas quando necessário.
- Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, em 29 de setembro de 1.982.-

  
Wilibaldo Bylaardt  
Prefeito Municipal

  
CÂMARA MUNICIPAL LUÍS ALVES  
Presidente

Parecer:

A Comissão de Educação, Saúde Pública e Assistência Social, opina favorável ao Projeto de Lei N.º 015/82, que cria a Escola Municipal de "Brasão Aquino", neste Município.

SS. em 29 de setembro de 1982.

Ardeleide Marcos

Pedro Jacó Reis

Wilton B. Erib

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES  
Presidente

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 1ª a. discussão.  
Data 29/09/1982.

Aprovado por unanimidade de votos  
em sua 2ª a. discussão.  
Data 6/10/1982.

Sessão do Dia 29/09/1982

CÂMARA MUNICIPAL LUIS ALVES

Presidente

Sessão do Dia 6/10/1982